

Titular:
 Nome completo: Maria Cristina Pirajá Martins de Noronha
 RG 4.843.243-X
 CPF 723.539.618-00
 Cargo: Supervisor de Ensino
 Telefone Institucional: (19) 3638-0352 Telefone Celular: (19) 99168-0374
 E-mail: maria.noronha@educacao.sp.gov.br
 Suplente:
 Nome completo: Eloisa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro
 RG 18.458.319-6
 CPF 137.849.668-02
 Cargo: Supervisor de Ensino
 Telefone Institucional: (19) 3638-0352 Telefone Celular: (19) 99757-5700
 E-mail: eloisa.ribeiro@educacao.sp.gov.br
 Identificação do Diretor do CAF
 Diretor do CAF: Cláudia Helena da Silva
 RG 42.061.354-7
 CPF 331.372.738-70
 Cargo: Diretor Técnico II (em Exercício)
 Telefone Institucional: (19) 3638-0310 Telefone Celular: (19) 99257-8536
 E-mail: desjvcf@educacao.sp.gov.br

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 15-05-2020
 O Dirigente Regional de Ensino de São Joaquim da Barra, com fundamento no Decreto 47.585, de 28/02/2003 e Resolução SE 23, de 18/04/2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1.º - Fica autorizado o Sr. Afonso Antonio Martins, RG 11.150.944/SP, ajudante de manutenção da Prefeitura Municipal de Ipuã, para ocupar as dependências da zeladoria da EE Antônio Francisco D'Ávila, situada à Av. Prefeito Antonio Christóstomo Coimbra nº 590, bairro Jardim Paraíso, município de Ipuã, conforme Termo de Autorização de uso que integra o processo SEDUC-PRC-2020/24747, observadas as disposições da Resolução SE 23, de 18/04/2013.

Artigo 2.º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3.º - O Diretor da EE Antônio Francisco D'Ávila zelará pelo fiel cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento pela desocupação.

Artigo 4.º - A presente autorização tem validade por dois anos.

Artigo 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 08-05-2020

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/1996, na Indicação CEE 09/1997, Indicação CEE 13/1997 e demais normas vigentes, à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano de Gestão para o quadriênio de 2019 a 2022, da seguinte escola:
 - EMEF Sirana Koukdjian – Mongaguá/SP.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 15-05-2020

Declarando vago, o cargo de Agente de Organização Escolar, classificado na EE Prof Liomar Freitas Camara, em Hortolândia, da Diretoria de Ensino – Região de Sumaré, em virtude do falecimento de Nanci Elaine de Souza, RG 20.775.657-0, ocorrido em 01-03-2020

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 13-5-2020

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685 de 28-2-2003 e Res. SE 23, de 18-4-2013, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º Fica autorizado Mário Sérgio Barbosa, RG 9.829.129, Agente de Serviços Escolares a ocupar por um novo período as dependências da Zeladoria da EE Profª Josepha Maria de Oliveira Bersano, em Ibitinga, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo SEDUC-PRC-2020/17805-V01 e observadas as disposições da Resolução SE 23 de 18-4-2013.

Artigo 2º As responsabilidades do ocupante da Zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pela Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º A presente autorização conta com validade por 2 anos.

Artigo 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 15-5-2020

Tornando público, com fundamento no Comunicado Externo Sagesp/Sainter/Coped 79/2020, de 06-05-2020, a Ficha Informativa dos Supervisores de Ensino Responsáveis pelos Programas Ler e Escrever + EMAI e dados do Diretor do Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura (CAF) da Diretoria de Ensino-Região de Votorantim:

Supervisor de Ensino Titular: Ivone de Jesus Lima Francisco, RG 7766952-6;

Supervisor de Ensino Suplente: Nirley Dias de Oliveira Amaral, RG 19795008-5;

Diretor do CAF: Luciana Maria Pedroso Rossi da Silva, RG 19839720-3.

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 68, de 14-05-2020

Institui Banca Examinadora para análise de Títulos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado e Emergencial para Contratação por Tempo Determinado de Médico e Técnico de Enfermagem, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, desta Pasta, e dá providências correlatas

O Secretário da Saúde, considerando:

- o Despacho do Governador de 03-04-2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 04-04-2020, que autorizou esta Pasta, em caráter temporário e de urgência, nos termos da legislação vigente, a adotar as medidas necessárias visando a contratação de Médicos e Técnicos de Enfermagem para enfrentamento da pandemia ocasionada pela COVID-19,

- o edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado e Emergencial (nº 006/2020), efetuada pela Coordenadoria de Serviços de Saúde, desta Pasta, em D.O. de 05-05-2020,

Resolve:

Artigo 1º - Instituir Banca Examinadora para fins de análise de Títulos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado e Emergencial para contratação por tempo determinado de Médico e Técnico de Enfermagem, para as unidades da Coordenadoria de Serviços de Saúde, desta Pasta.

Artigo 2º - A Banca especificada no Artigo 1º será composta pelos membros abaixo relacionados, sendo presidida pela servidora Djenane Oliveira Campos e, em caso de sua impossibilidade pela servidora Monica Yuriko Takahashi:

- Djenane Oliveira Campos - 18.613.927 - Diretor Técnico II - Coordenadoria de Recursos Humanos;

- Monica Yuriko Takahashi - 27.339.867-2 - Executivo Público - Coordenadoria de Recursos Humanos;

- Amauri Ueno - 30.060.965-6 - Executivo Público - Coordenadoria de Recursos Humanos;

- Ariane Paulino do Nascimento - 22.467.681-7 - Diretor Técnico I - Coordenadoria de Recursos Humanos;

- Fátima Rosa Marques Batina - 15.688.839-7 - Diretor Técnico de Saúde III - Coordenadoria de Recursos Humanos;

- Gracy Kelly de Sousa Vada - 33.503.410-X - Diretor I - Coordenadoria de Recursos Humanos;

- Ricardo César Gimenez - 30.585.461-6 - Executivo Público - Coordenadoria de Regiões de Saúde;

- Elizabeth Guilherme - 23.028.398-6 - Chefe II - Hospital Regional "Dr. Osiris Florindo Coelho" - Ferraz de Vasconcelos;

- Katia Honda - 25.619.493-2 - Diretor Técnico II - Caism "Dr. David Capistrano da Costa Filho" da Água Funda;

- Lilian Aparecida Fernandes Dias - 19.325.260-0 - Diretor Técnico I - Hospital Geral "Dr. José Pangella" de Vila Penteadó;

- Miriá Roberta de Oliveira Marques - 33.053.756-8 - Diretor Técnico I - Caism "Dr. David Capistrano da Costa Filho" da Água Funda;

- Monique Rodrigues Gomes dos Anjos - 42.100.257-8 - Diretor Técnico I - Hospital Infantil Cândido Fontoura;

- Wagner Duarte da Silva - 22.337.861-6 - Diretor Técnico I - Hospital Maternidade "Leonor Mendes de Barros" (UGA IV).

Artigo 3º - A Banca Examinadora será responsável pela verificação dos Títulos declarados e enviados pelos candidatos no ato de inscrição, bem como atribuição da respectiva pontuação, conforme critérios estabelecidos no Capítulo VIII – Da Análise e Julgamento dos Títulos, do edital de abertura de inscrições, do respectivo Processo Seletivo Simplificado e Emergencial e análise dos recursos interpostos, quando for o caso.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES

Despacho do Diretor Técnico de Saúde II, de 15-05-2020

LTA Deferimento, referente a: Protocolo: 2702454/19
 Atividade Econômica do Estabelecimento: Comércio Varejista de Prod. Farmacêuticos com Manipulação de Fórmulas Alopáticas.

Razão Social: Farmácia Agapita Ltda EPP
 Município: Poá/SP.

LTA Deferimento, referente a: Protocolo: 2019/12868
 Atividade Econômica do Estabelecimento: Clínica Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares.

Razão Social: CT-Clin Trauma-Ortopedia Ltda
 Município: Mogi das Cruzes/SP.

Despachos do Diretor Técnico de Saúde II, de 15-05-2020

Deferimento referente à protocolo: 2020/03043 Data de Protocolo: 22-01-2019 CEVS: 353060790-477-000079-1-9 Data de Validade: 13-05-2021 Razão Social: Privilege Farmácia de Manipulação Eireli CNPJ/CPF: 34.283.399/0001-87 Endereço: Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, 703 Sala 1.203 E 1.204 12º andar Vila Mogilar Município: Mogi Das Cruzes CEP: 08773-490 UF: SP Resp. Legal: Nathalie Chritie Enande CPF 32058380843 Resp. Técnico: Nathalie Chritie Enande CPF: 32058380843 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 39.902 UF: SP

Deferimento referente à protocolo: 2020/07151 Data de Protocolo: 13-02-2020 CEVS: 350390190-812-000002-1-3 Data de Validade: 06-05-2021 Razão Social: Formiga Arujá Desinsetização Ltda - ME CNPJ/CPF: 04.850.182/0001-40 Endereço: Rua Jatoba, 168 Casa Chac. Vista Alegre Município: Arujá CEP: 07400-000 UF: SP Resp. Legal: Anderson Brusarosco Salla CPF 94659354849 Resp. Técnico: Anderson Brusarosco Salla CPF: 94659354849 CBO: Conselho Prof.: CRB No. Inscr.:06.398-01 UF: SP

Deferimento referente à protocolo: 2020/07194 Data de Protocolo: 13-02-2020 CEVS: 350390190-206-000005-1-5 Data de Validade: 06-05-2021 Razão Social: TBC Perfumes e Cosméticos Ltda CNPJ/CPF: 04.660.567/0001-45 Endereço: Avenida New Jersey, 919 Lote 13 QE Centro Industrial Município: Arujá CEP: 07400-000 UF: SP Resp. Legal: Juliana Carvalho CPF: 28186520813 Resp. Técnico: José Luciano Carvalho Júnior CPF: 31314494899 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ

No. Inscr.: 04461659 UF: SP Resp. Técnico: Jônio Maciel dos Reis Junior CPF: 09991084843 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:43.448 UF: SP Resp. Técnico: Thais Aparecida Soares da Costa CPF: 36541343861 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:4469437 UF: SP

Deferimento referente à protocolo: 2047150/19 Data de Protocolo: 25-07-2019 CEVS: 350390190-206-000005-1-5 Data de Validade: 06-05-2021 Razão Social: TBC Perfumes e Cosméticos Ltda CNPJ/CPF: 04.660.567/0001-45 Endereço: Avenida New Jersey, 919 Lote 13 QE Centro Industrial Município: Arujá CEP: 07400-000 UF: SP Resp. Legal: Juliana Carvalho CPF 28186520813 Resp. Técnico: José Luciano Carvalho Júnior CPF 31314494899 Cbo: 311105 Conselho Prof.: Crq No. Inscr.: 04461659 Uf: SP Resp. Técnico: Jônio Maciel dos Reis Junior CPF 09991084843 Cbo: 223405 Conselho Prof.: Crf No. Inscr.:43.448 Uf: SP Resp. Técnico: Thais Aparecida Soares da Costa CPF 36541343861 Cbo: 311105 Conselho Prof.: Crq No. Inscr.:4469437 Uf: SP

GRUPO DE VIGILÂNCIA IX - FRANCO DA ROCHA

Despachos do Diretor Técnico, de 15-05-202020

Processo: SES-PRC-2020/20931

Origem: Protocolo do Núcleo de Apoio às Operações Regionais de Franco da Rocha

Assunto: Auto de Infração nr. 032118 de 14-05-2020 - Descumprimento da Determinação de suspensão de atividades Interessado: Centro de Contigência do Coronavírus do Estado de São Paulo no Combate a Pandemia do COVID 19

Empresa: Cacau Show - CNPJ 29.577.484/0001-24 - R. Jean Anastace Kovels, 123 - Ipês - Polvilho, Cajamar - SP, 07791-803 - Anhanguera Parque Shopping

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.177/98 e Lei Estadual 10.038/98;

Considerando o disposto no Decreto Estadual 44.954 de 06-06-2000;

Considerando a Lei Estadual 10.83/98, em especial em seu artigo 72;

Considerando o Decreto Estadual 64975 de 14-05-2020

A Diretoria Técnica do GVS IX - Franco da Rocha/CVS/CCD/SES-SP torna publico a instauração de processo administrativo.

Processo: SES-PRC-2020/20943

Origem: Protocolo do Núcleo de Apoio às Operações Regionais de Franco da Rocha

Assunto: auto de Infração nr. 032119 de 15-05-2020 - Descumprimento da Determinação de suspensão de atividades

Empresa: Mirelle Acessorios de Celulares - CNPJ 36.961.141/0001-18 - Av. Ten. Marques, 251 - Jardim Santana - Cajamar - SP, 07750-000

Interessado: Centro de Contigência do Coronavírus do Estado de São Paulo no Combate a Pandemia do COVID 19

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.177/98 e Lei Estadual 10.038/98;

Considerando o disposto no Decreto Estadual 44.954 de 06-06-2000;

Considerando a Lei Estadual 10.83/98, em especial em seu artigo 72;

Considerando o Decreto Estadual 64975 de 14-05-2020

A Diretoria Técnica do GVS IX - Franco da Rocha/CVS/CCD/SES-SP torna publico a instauração de processo administrativo.

Processo: SES-PRC-2020/20947

Origem: Protocolo do Núcleo de Apoio às Operações Regionais de Franco da Rocha

Assunto: auto de Infração nr. 032120 - Descumprimento da Determinação de suspensão de atividades

Empresa: Andreia Leite Delfino - Usadão Móveis - CPF 273.160.658-42 - Avenida Ten. Marques, 1411 - Vila Planalto, Cajamar - SP, 07750-000

Interessado: Centro de Contigência do Coronavírus do Estado de São Paulo no Combate a Pandemia do COVID 19

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.177/98 e Lei Estadual 10.038/98;

Considerando o disposto no Decreto Estadual 44.954 de 06-06-2000;

Considerando a Lei Estadual 10.83/98, em especial em seu artigo 72;

Considerando o Decreto Estadual 64975 de 14-05-2020

A Diretoria Técnica do GVS IX - Franco da Rocha/CVS/CCD/SES-SP torna publico a instauração de processo administrativo. (Desp. 127)

GRUPO DE VIGILÂNCIA XVII - CAMPINAS

Despacho da Diretora, de 13-05-2020

A Diretora Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária XVII Campinas, comunicado o cancelamento dos Processos 001.0718.000189/2015, 001.0718.000268/2015, 001.0718.000266/2015, 001.0718.000267/2015

Razão Social da Empresa: Instituto Terapêutico Delta Ltda - CNPJ: 33.173.097/0002-74

Endereço: Alameda Capovilla, 129, Bairro Recreio Campos-Te Jóia, CEP: 13347-310

Município: Indaiatuba

Resp. Legal: Patrícia Viel

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despachos do Coordenador, de 15-05-2020

Processo: SES-PRC-2020/08147

Interessado: Hospital Estadual "Dr. Antunes de Siqueira" de Presidente Prudente

Assunto: Contratação de serviço especializado em manutenção corretiva de equipamentos

Ratifico a inexistência de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde II do Hospital Estadual "Dr. Antunes de Siqueira" de Presidente Prudente, objetivando a contratação de serviço especializado em manutenção corretiva de equipamentos marca Dixtal, por meio da empresa Equipomed Comércio e Assistência Técnica Hospitalar Ltda-ME, CNPJ 64.504.038/0001-84, com fundamento no artigo 25, caput, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Processo: SES-PRC-2020/00945

Interessado: Centro de Reabilitação de Casa Branca

Assunto: Utilidade Pública - Água e esgoto.

Com base no Parecer CJ 1673/2012, e, em atendimento ao Decreto de Execução Orçamentária 64.748, de 17-01-2020, publicado em D.O. 18-01-2020, ratifico e autorizo o pagamento da despesa, com saneamento básico (água e esgoto), no exercício 2020, a favor da Departamento de Água e Energia Elétrica - DAEE, CNPJ 56.089.790/0001-88, empresa contratada e incumbida legalmente para a prestação dos serviços, por inexistência de licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, para o valor estimado de R\$ 2.378,68, informado pelo Diretor Técnico de Saúde III, do Centro de Reabilitação de Casa Branca, desta Coordenadoria.

Processo: SES-PRC-2020/11092

Interessado: Instituto Lauro de Souza Lima

Assunto Contratação de empresa especializada na Manutenção Corretiva no Equipamento de PCR em tempo real ViiA 7 Real- Time PCR System n° série 278881527, para o Laboratório de Biologia Molecular.

Ratifico a inexistência de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Instituto "Lauro de Souza Lima" - Bauru, objetivando a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva no equipamento de PCR em tempo real ViiA 7 Real- Time PCR System n° série 278881527, para o Laboratório de Biologia Molecular, por meio da empresa Life Technologies Brasil Comércio Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, CNPJ 63.067.904/0002-35, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Despacho do Coordenador, de 15-05-2020

SES-PRC-2019/00889

Interessado: Hospital Estadual Especializado em Reabilitação "Dr. Francisco Ribeiro Arantes"

Assunto: Contratação de Empresa Terceirizada, Especializada em Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar

Diante do exposto nos autos, homologo a licitação realizada pelo Hospital Estadual Especializado em Reabilitação "Dr. Francisco Ribeiro Arantes", por meio do "Pregão Eletrônico" n° HEERFRA-014/2020, bem como adjudico seu objeto - "Prestação de Lavanderia Hospitalar- à Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A, pelo valor mensal de R\$ 105.592,50, totalizando a despesa em R\$ 1.583.887,50, conforme proposta de fls. 918, para o período de 15 meses, podendo o contrato ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, a critério da Contratante, até o limite de 60 meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. (Desp CSS 1.056/2020)

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL

Despachos do Responsável, de 15-5-2020

Despacho: DTS 118/2020

Protocolo: 090149.2019.05668 – SADM.

Interessado: Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital

Assunto: Descumprimento Contratual – 2019NE00113- Prazo de Recurso.

Ref: Aquisição do Medicamento Creme de Uréia 10%.

Trata o presente de procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual por atraso na entrega do Medicamento Creme de Uréia 10%, Empenho 201NE00113, SES/SPDOC 1777491/2018. A empresa MINAS DISTRIBUIDORA

DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ 20.593.359/0001-27, foi devidamente notificada a apresentar defesa prévia no prazo de 05 dias úteis, conforme D.O. de 17-03-2020 e Aviso de Recebimento – A.R, recebido na empresa em 30-03-2020, pelo não cumprimento da obrigação assumida. Contra a passividade da aplicação da penalidade de multa, foi apresentada defesa prévia eletrônica e tempestivamente. A contratada tinha como data limite para entrega do medicamento até o dia 20-03-2019, mas, contrariando o edital o medicamento não foi aceito, pois, faltava a menção da "venda proibida ao comércio", finalizando a entrega em 04-04-2019 com 15 dias de atraso. A contratada tem ciência que descumpriu as cláusulas e normas existentes no contrato declinando que "entregaram a mercadoria após o prazo limite". Considerando o parecer do Servidor Responsável e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, com fundamento nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 c.c artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 4º da Resolução SS- 92, de 10-11-2016, aplico a penalidade de multa no valor de R\$ 237,60. Em decorrência, encaminhei-se à empresa notificação via postal, com aviso de recebimento (AR), concedendo o prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da presente notificação, para apresentação de recurso. O recurso deverá ser apresentado eletronicamente através do site www.esancoes.sp.gov.br - Protocolo 090149.2019.05668. Não havendo interesse da empresa em apresentar recurso à multa aplicada, ou sendo ele indeferido, ela deverá promover o recolhimento da multa no prazo máximo de 30 dias corridos, na conta Banco do Brasil S/A, Agência: 01897 - X - Centro, Conta 9401-3, através do depósito identificado que deverá informar o CNPJ. 46.374.500/0157-01, número do empenho e o número do processo de penalidade ou gerar DARE no site www.fazenda.sp.gov.br – código de receita: 673-7 e, obrigatoriamente, encaminhar cópia do depósito bancário ao Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital – DGAC, situado na Rua Leopoldo Miguez, 327 – 2º Andar – Setor Azul – Cambuci/SP – CEP. 01518-020. Caso não seja realizado o recolhimento da multa no prazo estipulado, será procedida a inscrição da multa na Dívida Ativa do Estado.

DESPACHO: DTS 119/2020

SES/SPDOC 397481/2019 - Protocolo: 090149.2019.05778 - SADM.

Interessado: Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital

Assunto: Descumprimento Contratual - 2019NE00172 - Análise de Defesa.

Ref: Aquisição do Medicamento Sertralina 50mg.

Trata o presente de procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual, pela entrega com atraso do Medicamento Sertralina 50mg, Empenho 2019NE00172, SES/SPDOC 397481/2019. A empresa PORTAL LTDA - CNPJ 05.005.873/0001-00, foi devidamente notificada a apresentar defesa prévia no prazo de 05 dias úteis, conforme D.O. de 17-03-2020 e Aviso de Rece